



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.135092/2025-15

EDITAL ICT Nº 33/2025. REGIMENTO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – MANDATO 2025-2027.

Regulamenta o processo eleitoral, relativo à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de graduação em Engenharia Mecânica, do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º A consulta à comunidade universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada a partir do dia **17/09/2025**, objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice coordenador do curso de Engenharia Mecânica do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2025-2027.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º O processo eleitoral, conforme indicação do Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, por meio do Despacho nº 13/2025/COORDENGMEC/DIRECT/ICT (1850772), será coordenado por Comissão Eleitoral devidamente designada para este fim.

Art. 3º A Comissão Eleitoral é composta por membros indicados pela coordenação do curso e homologada pela Direção do ICT por meio da PORTARIA/ICT Nº 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 (1841514).

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar o processo de consulta;

II - Divulgar o regimento contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o

processo eleitoral;

III - Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas – Coordenador e Vice coordenador;

IV - Estabelecer os procedimentos necessários para a votação on-line por meio do sistema eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:

- a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
- b) Montagem da lista de votantes (nome e e-mail) separadas por categoria (discentes e docentes);
- c) Análise da lista pelos votantes; e
- d) Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o e-mail de cada votante.

V - Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do ICT, juntamente com o processo (23086.135092/2025-15) para as providências cabíveis;

VI - Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

VII - Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes:

a) Os docentes vinculados diretamente ao Curso de Graduação em Engenharia Mecânica e que podem ser elegíveis aos cargos de Coordenador e de Vice coordenador do curso, conforme disposto na Resolução Nº 44/ICT de 07 de abril de 2017.

b) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Mecânica, com matrícula ativa.

§1 Caso ocorra a inscrição de apenas uma chapa, ela será considerada eleita.

§2 Havendo duas ou mais candidaturas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e discente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Engenharia Mecânica – mandato 2025-2027 – seguirá o seguinte cronograma:

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
17/09/25	Lançamento do Edital das Eleições	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br)
17/09 a 19/09/25	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas	E-mail ao presidente da Comissão Eleitoral: Ricardo Augusto Gonçalves (ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br)

22/09/25	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br)
23/09/25	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições de candidaturas	E-mail ao presidente da Comissão Eleitoral: Ricardo Augusto Gonçalves (ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br)
24/09/25	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br)
24/09/25	Homologação das candidaturas	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br) e e-mail dos discentes matriculados do curso de graduação em Engenharia Mecânica
25/09/25	Divulgação das listas de discentes e docentes votantes	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br) e e-mail dos discentes matriculados do curso de graduação em Engenharia Mecânica
26/09/25	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail ao presidente da Comissão Eleitoral: Ricardo Augusto Gonçalves (ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br)
26/09/25	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br) e e-mail dos discentes matriculados do curso de graduação em Engenharia Mecânica
29/09 a 30/09/2025	Envio das CREDENCIAIS (i.e. identificação e senha) individuais	E-mail de cada votante
02/10/25	Votação para Coordenador e Vice-coordenador do curso de graduação em Engenharia Mecânica	Sistema E-voto Horário: 08h às 16h
02/10/25	Apuração dos votos	Horário: A partir das 16:00
03/10/25	Divulgação dos resultados da eleição pela Comissão Eleitoral	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br) e e-mail dos discentes matriculados do curso de graduação em Engenharia Mecânica
06/10/25	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail ao presidente da Comissão Eleitoral: Ricardo Augusto Gonçalves (ricardo.augusto@ict.ufvjm.edu.br) Horário até as 12:00

06/10/25	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição	Lista de e-mail dos docentes lotados no ICT (professores@ict.ufvjm.edu.br) e e-mail dos discentes matriculados do curso de graduação em Engenharia Mecânica Horário até as 17:00
07/10/25	Encaminhamento do resultado do processo eleitoral à Direção do ICT	

Parágrafo único Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

CAPÍTULO V - DOS(AS) CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos aos cargos de Coordenador e Vice coordenador no processo eleitoral, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados no ICT/UFVJM, com título de Mestre ou superior, em efetivo exercício, e que estejam obrigatoriamente vinculados ao curso de Engenharia Mecânica, exceto os envolvidos na Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para o cargo de Coordenador e Vice coordenador (Anexo I).

Art. 9º Os nomes das chapas, composto por Coordenador e Vice coordenador serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos ocupantes dos cargos de Coordenador.

Art. 10º Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 11º A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

Art. 12º A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Art. 13º Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 29/09/2025 a 30/09/2025.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 14º Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de e-mail para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O voto é secreto.

§2º Cada votante terá direito a um único voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação on-line das **08:00 às 16:00** do dia **02/10/2025**.

§4º Para votar, o votante deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o votante deverá selecionar a chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar bem como a apresentação do eVoto/ICT está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/> ajuda. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação on-line podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 15º A apuração dos votos será feita separadamente para cada segmento (discentes e docentes). O total de votos válidos dos discentes e dos docentes corresponderão aos pesos de 30% e 70%, respectivamente.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI Nº 23086.135092/2025-15.

Art. 18 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em um prazo de 01 dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital.

Diamantina, 16 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Augusto Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA/ICT Nº 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Prof. Dr. Danilo Olzon Dionysio de Souza
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA/ICT Nº 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Prof. Dr. Thonson Ferreira Costa
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA/ICT Nº 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Thonson Ferreira Costa**, **Docente**, em 16/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Olzon Dionysio de Souza, Docente**, em 16/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Gonçalves, Docente**, em 16/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1875631** e o código CRC **9B7BF49A**.

Referência: Processo nº 23086.135092/2025-15

SEI nº 1875631